



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134

Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 362/88, de 19 de Dezembro de 1988.-

SÚMULA: Autoriza o Município de Vitorino, a
Concessão de Direito Real de Uso de
terreno para implantação da Estação
Central do Sistema de Telefonia Rural Comu-
nitária.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e
eu, JOVINO ELSO PERIOLO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:


Art. 1º - Fica o Município de Vitorino, autorizado a ceder ao
Condomínio de Vitorino, CGC nº 78.686.045/0001-59, através do contra-
to de Concessão de Direito Real de Uso, o terreno especificado no ar-
tigo 2º, para ser no mesmo edificado, sob a responsabilidade da Em-
presa ACS S/A ELETRÔNICA E COMUNICAÇÕES, CGC/MF 78.656.949/0001-31, a
Estação Central do Sistema de Telefonia Comunitária Rural, a ser im-
plantado neste Município, medindo o imóvel 155,00 m² (Cento e cinquen-
ta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - O terreno aludido no artigo 1º localiza-se, neste
Município, denominado "Imóvel Radipar", com as confrontações constan-
tes da matrícula nº 13.105 do RI de Pato Branco-Pr.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão
suportadas pelo orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 19 de Dezembro
de 1988.-


Jovino Elso Periole
Prefeito Municipal